Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

(BÊRÇO DA AMIZADE)

ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL

00069

LEI Nº 1.066.

(Projeto de Lei Nº 104/72).

Autoriza assinatura de Termo de Ajuste.

JACOB STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar o Termo de Ajuste entre este Município e a REPRESENTAÇÃO FEDERAL DA CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ESTADO DE SÃO PAULO, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, para a execução do Programa de Educação e Assistência Alimentar ao Escolar no Município.

Parágrafo Único - Para esse fim, são ratificadas, desde logo, todas as cláusulas e condições do mesmo contidas, que as declara conhecer.

Artigo 2º - Para atender às despesas em apreço, onerar-se-ão as verbas próprias consignadas no Orçamento do próximo ano, já aprovado e transformado em lei, sob nº 1.065, de 29 de novembro de 1972, num montante de Cr.$36.190,00 (trinta e seis mil, cento e noventa cruzeiros), suplementadas se evidenciarem insuficientes para os fins a que se destinam.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 13 de dezembro de 1972.

Jacob Stein

JACOB STEIN, Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA, Secretário